

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD  
COORDENADORIA DE TERRAS INDÍGENAS - CTI/SG

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 181

Em, 05.10.87

RESUMO DA SITUAÇÃO DOS ÍNDIOS TIKUNA DO ALTO SOLIMÕES

André Junqueira Ayres Villas Bôas

"Os Tikuna são tradicionais ocupantes do alto solimões, que encontram-se distribuídos através de quase uma centena de aldeias, localizadas as margens do Rio Solimões e seu igarapés, que incidem dentro dos municípios de Tabatinga, Benjamim Constant, São Paulo de Olivença e Amaturá. Atualmente os tikuna somam uma população de aproximadamente 20.000 índios que cresce a cada ano.

Em outubro de 1985 a FUNAI encaminhou para apreciação do GT - 88.118/83, oito áreas Tikuna com as seguintes características:

| ÁREAS INDÍGENA | DIMENSÃO   | POPULAÇÃO INDÍGENA |
|----------------|------------|--------------------|
| Évare I        | 546.000 ha | 9.000              |
| Évare II       | 165.000 ha | 1.400              |
| Betania        | 121.000 ha | 1.450              |
| Vui Uata In    | 125.000 ha | 1.400              |
| São Leopoldo   | 55.000 ha  | 477                |
| Feijoal        | 46.200 ha  | 1.100              |
| Santo Antonio  | 1.450 ha   | 665                |
| Bom Intento    | 700 ha     | 198                |

As respectivas áreas foram aprovadas no âmbito do GT - Interministerial e tiveram suas Exposições de Motivos aprovadas e assinadas pelo Ministro Nelson Ribeiro.

Em abril de 1986 são assinados os Decretos das

áreas São Leopoldo, Feijoal, Santo Antonio e Bom Intento, sendo posteriormente iniciados os encaminhamentos para assentamento dos 48 posseiros incidentes, pelo MIRAD/INCRA através de ajuste, sendo que até o momento, não foram iniciadas as ações para que ocorresse tal reassentamento, o que tem gerado um acirramento do conflito entre os Tikuna e estes posseiros.

Com relação as outras 4 áreas (Évare I e II, Vuitata-In e Betânia), desde o final de 1985 que a Secretaria Geral do CSN vem retendo seus processos, alegando estar estudando uma nova figura jurídica para ser aplicada as áreas indígenas de fronteira; incluindo-se aí as áreas Tikuna e demais áreas de fronteira.

No caso dessas áreas, correspondem justamente as áreas mais significativas para o grupo. Abriga uma população aproximada de 14.000 índios, e é onde se localizam as principais reservas de peixe, caça e terra dos Tikuna, sendo também utilizadas por aqueles que residem em outras áreas menores.

Particularmente o MIRAD, não tem sido convidado a participar das discussões sobre essa nova dimensão jurídica que o CSN vem querendo dar as áreas indígenas de fronteira. A participação do MIRAD se restringiu até agora a participação nas reuniões que foram solicitadas pela CNBB sobre o projeto Calha Norte e particularmente sobre a demarcação das áreas de fronteira. Já somam 30 as áreas indígenas de fronteira que já tramitam pelo GT - 88.118/83 e que aguardam uma definição do CSN.

Vem sendo cobrado do MIRAD pela CNBB e por entidades de apoio a questão indígena, um posicionamento quanto a essa questão. Nesse sentido, talvez fosse interessante solicitar um melhor esclarecimento ao CSN, sobre as preocupações que tem acarretado uma total obstrução por parte do CSN dos processo de demarcação das Áreas Indígenas de Fronteira, e particularmente das áreas Tikuna."

Stagiba Celso  
Stagiba Cristiano de O. Campos Filho  
ordenadoria de Terras Indígenas/SG MIRAD  
Coordenador  
Portari. CM N.º 141